

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2014

Institui normas para o funcionamento das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha, em atendimento a Lei Federal Nº 12.663 sobre a Copa do Mundo FIFA de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santo Antônio da Patrulha com fundamento no artigo 11 da Lei Federal Nº. 9.394/96; no artigo 10 da Lei Municipal Nº. 3.255/98 e no artigo 64 da Lei Federal Nº 12.663 que dispõe sobre as medidas relativas à Copa do Mundo FIFA de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Todas as Escolas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha deverão reelaborar os calendários escolares de 2014 de forma que contemplem a Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol.

Art. 2º - Nos dias que acontecerem jogos **da Seleção Brasileira**, não haverá expediente no turno da tarde, nas Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha.

Parágrafo Único – As escolas deverão ter expediente normal até as 12 horas e 30 minutos.

Art. 3º - A escola deverá **submeter** a alteração do Calendário Escolar à aprovação de toda a comunidade escolar.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal da Educação e às instituições de ensino dar ampla e plena divulgação desta Resolução, inclusive nos meios de comunicação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Educação deve enviar cópia desta resolução a todas as instituições de ensino para que tomem ciência.

Art. 6º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, de 06 maio de 2014

Andréia Cardoso da Silveira
Carla Meregalli de Oliveira
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Irani Pacheco
Joseane Freiburger Gil
Josefina Rancheski Hablich
Josimara Bonera Bülher
Léa Deli dos Santos
Maria Claudete Santos Cardoso
Silvani da Silva Ramos

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão nesta data.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME